



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000



P.M. Erechim
Fls. 163
Diretoria de RH

DIRETORIA DE RH

P O R T A R I A N.º. 323/2020

DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DAS PARCERIAS

O Secretário Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 4421/2017 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da lei Federal nº 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 4.503/17,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de gestores das parcerias celebradas, através do Processo administrativo nº 6416/2018, Chamamento Público n.º 002/2018:

- Gestor(a) Titular: 22210 INAJARA ALLGAYER DIAS BOMBONATTO;
- Gestor(a) Adjunto(a): 21436 SONIMARA PERIN;
- Gestor(a) Titular: 21446 JUCELIA ALBINO DE ABREU;
- Gestor(a) Adjunto(a): 21295 ELIZABETE MAZURKEVICZ;
- Gestor(a) Titular: 21168 CLEONARA LUCIA HERMANN;
- Gestor(a) Adjunto(a): 22145 VANDERLÉIA FRUSCALSO DE ALMEIDA;

Art. 2.º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A presente torna sem efeito a Portaria N.º 1180/2019.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 9 de Março de 2020.

JN

VALDIR FARINA
Sec. Mun. de Administração